



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 9.309, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a “Semana Municipal das Altas Habilidades/Superdotação” a ser celebrada anualmente na semana do dia 10 de agosto.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a “Semana Municipal das Altas Habilidades/Superdotação” a ser celebrada anualmente na semana do dia 10 de agosto.

Art. 2º As crianças e adolescentes abrangidos por esta Lei terão atendimento prioritário nos órgãos municipais encarregados do atendimento educacional, de saúde e de assistência social e nos serviços que integram a Rede de Proteção às Mulheres em Situação de Violência do Município.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de dezembro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VNQ

2MV

6X2

QYK